

SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

De: Sen. Paulo Paim
Enviado em: quarta-feira, 13 de maio de 2020 12:43
Para: SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Cc: Andre Guillermo Silva Souza; Leandro Brito Lemos; Assessoria Legislativa - Gab. Senador Paulo Paim
Assunto: Subscrição de Proposição Legislativa

À Secretaria Legislativa do Senado Federal,

Nos termos do art. 3º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa n.º 13/2020, subscrevo o Projeto de Decreto Legislativo do senador Rogério Carvalho, nº 198 de 2020, que susta a Portaria Interministerial nº 1.634/GM-MD, de 22 de abril de 2020, que estabelece os quantitativos máximos de munições passíveis de aquisição pelos integrantes dos órgãos e instituições previstos nos incisos I a VII e X do caput art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, pelas pessoas físicas autorizadas a adquirir ou portar arma de fogo, e pelos demais agentes autorizados por legislação especial a portar arma de fogo.
O projeto foi cadastro no sedol com a seguinte numeração: SF/20684.47929-36

Atenciosamente,

Senador Paulo Paim